

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/MF nº 53.523.699/0001-30

Prezados Cotistas,

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("**Administradora**"), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SIGA ENERGIA PORTFÓLIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.523.699/0001-30 ("**Fundo**"), e a **SIGA GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, sala 303, 3º andar, Campo Comprido, CEP 81200-526, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.613.511/0001-47, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), vêm, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 27 de março de 2026 ("[Fato Relevante de 27.03](#)"), em 23 de abril de 2026 ("[Fato Relevante de 23.04](#)"), em 13 de maio de 2026 ("[Fato Relevante de 13.05](#)"), e em 29 de maio de 2026 ("[Fato Relevante de 29.05](#)"), nos termos do item 11.2 da parte geral do Regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e da regulamentação aplicável, comunicar aos Cotistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em complemento às sucessivas notificações extrajudiciais e comunicações encaminhadas pela Gestora à **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.518.259/0001-80 ("**Electra**"), e à **INTREPID INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.161.326/0001-70 ("**Intrepid**"), em 07 de maio de 2026, em 11 de maio de 2026 e em 14 de maio de 2026 ("**Notificações Anteriores**"), a Gestora encaminhou, em 16 de junho de 2026, nova notificação extrajudicial à Electra e à Intrepid ("**Última Notificação**") solicitando esclarecimentos conclusivos acerca da situação atual dos Contratos de Energia cujos Direitos Creditórios foram cedidos ao Fundo/Classe I ("**Direitos Creditórios Cedidos**"), incluindo status, registros na CCEE, notas fiscais, pagamentos, relação na recuperação judicial da Electra e da Intrepid e eventuais distratos/cancelamentos.

Em 18 de junho de 2026 às 19:04 (horário de Brasília/DF), conforme resposta da Electra e da Intrepid à Última Notificação, os Prestadores de Serviços Essenciais tomaram conhecimento de que 100% (cem por cento) dos Direitos Creditórios Cedidos integrante da carteira do Fundo/Classe I foram rescindidos, sem a prévia anuência do Fundo e/ou da Gestora.

Além disso, a informação, em 18 de junho de 2026 às 19:04 (horário de Brasília/DF), de que referidos Direitos Creditórios Cedidos foram cancelados é frontalmente contrária ao quanto sustentado até então pela Electra e pela Intrepid, inclusive no âmbito das Notificações Anteriores.

Diante de tais informações, bem como no exercício de seus deveres fiduciários e em cumprimento à regulamentação aplicável, os Prestadores de Serviços Essenciais: **(i)** adotará todas as providências que se mostrarem necessárias à proteção dos interesses do Fundo/Classe I e dos Cotistas; **(ii)** avaliará as eventuais medidas a serem adotados, de modo a resguardar os interesses do Fundo/Classe I e dos Cotistas; e a Administradora comunicará aos Cotistas e ao mercado quaisquer novos fatos que se revelem relevantes ao Fundo/Classe I e aos Cotistas, nos termos da regulamentação aplicável.

Os Prestadores de Serviços Essenciais colocam-se à disposição dos Cotistas para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Os termos iniciados em letras maiúsculas utilizados neste Fato Relevante e não aqui definidos terão os significados a eles atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 19 de junho de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

**SIGA GESTORA DE
RECURSOS LTDA.**
Gestora

